



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 254/2021

Atualiza a composição do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico - Cipe da Seção Judiciária da Bahia.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000370-33.2015.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução CNJ 325/2020](#), que aprovou a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) a [Resolução CJF 668/2020](#), que aprovou a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026;

c) a Resolução Presi 10/2021 (12567265), de 22.3.2021, que dispõe sobre a gestão estratégica e dá diretrizes para a construção participativa, execução, monitoramento e avaliação da **Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026**, e revoga a [Resolução Presi n. 29/2014](#), que instituiu o Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o período 2015 a 2020 – Planej 2015-2020;

d) o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal da 1ª Região, instituído pela Resolução TRF1 Presi 11416629;

RESOLVE:

Art. 1º Atualiza a composição do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária da Bahia (Cipe-SJBA), que passa a ter a seguinte composição:

I – Membros Dirigentes:

a) Diretor do Foro (DIREF) - **Presidente**

b) Diretora da Secretaria Administrativa (SECAD) - **Vice-Presidente**

II – Membros Permanentes:

a) Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável;

b) Supervisor (a) da Seção de Apoio à Gestão Estratégica – SEAGE;

c) Diretor (a) do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial - NUCAF;

d) Diretor (a) do Núcleo de Administração de Serviços Gerais – NUASG;

e) Diretor (a) do Núcleo Judiciário - NUCJU;

f) Diretor (a) do Núcleo de Gestão de Pessoas - NUCGP;

g) Diretor (a) do Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTEC;

h) Diretor (a) do Núcleo de Auditoria Interna - NUAUD;

i) Diretor (a) do Núcleo de Bem Estar Social - NUBES;

j) Diretor (a) do Núcleo de Compras, Contratos e Licitações - NUCOM;

- k) Diretor (a) do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC;
- l) Diretor (a) do Núcleo de Apoio aos Juizados Especiais Federais - NUCOD;
- m) Diretor (a) do Núcleo de Apoio as Turmas Recursais - NUTUR;
- n) Diretor(a) do Núcleo de Cumprimento de Mandados e Cartas Precatória - NUMAN;
- o) Diretor(a) do Núcleo de Assessoria Jurídica - NUAJU;
- p) Diretor (a) do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável -NUCGE;
- q) Assistente Adjunto III do Serviço de Comunicação Social – SERCOM
- r) Diretor (a) de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Alagoinhas;
- s) Diretor (a) de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Guanambi;
- t) Diretor (a) de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Campo Formoso;
- u) Diretor (a) de Secretaria da 9ª Vara Federal;
- v) Diretor (a) de Secretaria da 7ª Vara Federal;
- w) Diretor (a) de Secretaria da 17ª Vara Federal;
- x) Diretor (a) de Secretaria da 14ª Vara Federal;
- y) Diretor (a) de Secretaria da 20ª Vara Federal;

Art. 2º O Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável poderá se fazer representado pelo responsável pelo Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental.

Art. 3º Revogar a Portaria Secad n. 210, de 5 de setembro de 2016 (2737918), e suas alterações posteriores, Portarias SJBA-Diref 11818888, 9456750, 9267779, 8547743 e 7235845, para organização da nova composição do Cipe-SJBA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 16/11/2021, às 15:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14449516** e o código CRC **049F253D**.